

**DECRETO Nº 134/2024**  
**De 11 de setembro de 2024**

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, I a, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,**

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**Considerando** a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

**Considerando** que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 082, de 20 de junho 2022, que regulamenta disposições gerais sobre os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Águas de Chapecó/SC;

**Considerando** que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021:

### **I - Agente de Contratação:**

- a) Maria Gabriela da Silva Sauer – Matrícula nº 11.314;
- b) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.408 – Suplente.

### **II - Servidores para a Comissão de Contratação:**

- a) Maria Gabriela da Silva Sauer – Matrícula nº 11.314;
- b) Renata Lorenzet – Matrícula nº 11.416;
- c) Carolain Cristine Kerschner Brescoviski – Matrícula nº 11.304.

### **III - Pregoeiro:**

- a) Maria Gabriela da Silva Sauer - Matrícula nº 11.314;
- b) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.408 – Suplente.

### **IV - Servidores para a Equipe de Apoio:**

- a) Janice Fattio Seidel – Matrícula nº 218;
- b) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.408;
- c) Carolain Cristine Kerschner Brescoviski – Matrícula nº 11.304;
- d) Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124;
- e) Vanderlei Schefer – Matrícula nº 11.267;
- f) Ketlin Eduarda Henrich – Matrícula nº 11.244.

§ 1º O Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato serão designados em cada processo de contratação, sendo cientificados da designação assim que o ato for publicado, devendo ser observado pela alta administração a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto/contrato, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 2º Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 082/2022.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 104/2024, de 18 de Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 11 de setembro de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**